



Informação n.º 3428/2024

Data: 17.04.2024

Serviço Emissor: DEDJ

Classificação: _____
Data registo: _____
Processo n.º: _____

Despacho do Presidente/Vereador:

Solicito as diligências seguintes

Am. C. Araújo

Projeto PAM/PPI:

18-04-2024 - Alexandre Faveiros

Classificação Orgânica e económica:

Parecer do Chefe de Divisão:

Parecer/Despacho do Diretor do Departamento:

Assunto – Cessação do Regulamento Municipal de apoio na deslocação de alunos utilizadores do *Passe@4_18 Escola* para o ano letivo 2024/2025.

1.- O Regulamento Municipal de apoio à deslocação de alunos utilizadores do "**Passe 4-18 escola**" foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal a 6 de outubro 2020 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de outubro de 2020.

2.-Este projeto estabelecia os critérios de atribuição de um apoio social extraordinário na comparticipação do valor do "**passo 4-18 escolas**" atribuído pela Câmara Municipal de Vila Real, que funcionava como um complemento social alternativo ao transporte escolar, e que se traduzia na redução a 100% das comparticipações dos alunos abrangidos por este passo, isentando totalmente estes alunos e suas famílias de custos com a sua comparticipação.

3.- Na sequência da publicação da Portaria nº 7-A/2024 de 5 de janeiro, a partir de 1 de janeiro de 2024, os passes 4_18 escolas deixaram de existir, por força da revogação dos Diplomas e dos Regulamentos que definiam as suas condições de atribuição, bem como a sua implementação.

4.- Assim, propõe-se a cessação do Regulamento Municipal de apoio na deslocação de alunos utilizadores do passo 4_18 escolas, e que esta informação passe a vigorar na **Página da Câmara Municipal de Vila Real**, para melhor esclarecimento de todos os munícipes.

À consideração superior,

Coordenador Técnico DEDJ

Alberto Moura

18-04-2024 - Alberto Moura

**CESSAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO NA
DESLOCAÇÃO DE ALUNOS UTILIZADORES DO
PASSE@ 4_18ESCOLA.PT**

1.- Na sequência da publicação da Portaria nº 7-A/2024 de 5 de janeiro, a partir de 1 de janeiro de 2024, os Passes 4_18 escolas deixaram de existir, por força da revogação dos Diplomas que definiam as suas condições de atribuição, bem como da sua implementação;

2.- Assim, a partir de 1 de janeiro de 2024, deixou de poder ser aplicado o **Regulamento Municipal** que estabelecia os critérios de atribuição de um apoio social extraordinário na comparticipação do valor do “passe 4-18 escolas”, que se traduzia na redução a 100% das comparticipações dos alunos abrangidos por este passe.

3.- O presente Regulamento Municipal foi aprovado por deliberação do Executivo Camarário de 6 de outubro de 2020 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de outubro de 2020.

À consideração superior,